

**DECRETO Nº 420/07****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 362/2006 de 04 de Dezembro de 2006, com base no artigo 7º da presente Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2007, na importância de **R\$ 308.390,00 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.14	2.840,00
03 – Secretaria Geral de Controle Interno	01 - Próprios	31.90.11	5.885,00
03 – Secretaria Geral de Controle Interno	01 – Próprios	31.90.13	250,00
04 – Procuradoria Jurídica	01 – Próprios	31.90.13	680,00
05 – Secretaria Geral de Governo	01 – Próprios	31.90.13	5.040,00
05 – Secretaria Geral de Governo	02 – Royalties	33.90.39	27.100,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.11	17.750,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	33.90.39	1.200,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	31.90.11	16.960,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	31.90.13	45.890,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.14	15,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39	800,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.35	13.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.47	1.640,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	18 – Convênios	33.90.93	3.300,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	33.060,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13	14.090,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEF	31.90.11	3.705,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEF	31.90.13	10.265,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	1.215,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13	240,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	1.100,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.50.43	32.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	1.200,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	185,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04	75,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	31.90.11	8.450,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	31.90.13	1.725,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.11	51.350,00
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	31.90.13	1.280,00
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	01 – Próprios	31.90.11	6.100,00
<b>Total</b>			<b>308.390,00</b>

**Artigo 2º** - Fica **reduzida** a importância no valor de **R\$ 308.390,00 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa reais)** as seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	31.90.11	918,08
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	31.90.13	3.863,87
05 – Secretaria Geral de Governo	01 – Próprios	31.90.11	38.688,95
06 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.13	10.906,81
06 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.39	2.800,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.04	2.008,15
08 - Secretaria Municipal de Educação	12 - QSE	44.90.52	14.450,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	44.90.52	816,75
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13	1.696,55
08 - Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEF	33.90.30	13.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30	6.454,31
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.39	2.616,30
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.32	3.182,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	44.90.51	1.307,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	74.763,29
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13	6.084,75
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30	6.612,22
08 - Secretaria Municipal de Educação	18 – Convênios	44.90.51	35.300,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04	11.724,67
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04	15.733,39
09 – Secretaria Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.11	3.323,78
09 – Secretaria Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.13	7.108,26
11 – Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.13	4.102,97
11 – Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.04	3.768,90
11 – Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.52	26.600,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	31.90.11	8.740,79
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	01 – Próprios	31.90.13	1.818,21
<b>Total</b>			<b>308.390,00</b>

**Artigo 3º** - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito